**TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 011/2021.**

A **AGÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL - ANATER**, devidamente inscrita sob CNPJ nº 24.203.514/0001-02, com sede na SBN (Setor Bancário Norte), Quadra 1, Bloco D, Edifício Palácio do Desenvolvimento, 5º Andar, CEP 70.057-900, Brasília – DF, a qual foi instituída pela lei 12.897 de 18 de dezembro de 2013 e Decreto 8.252 de 26 de maio de 2014, neste ato representada pelo seu **Presidente Sr. Jefferson Coriteac**, brasileiro, inscrito no CPF nº [redacted] portador da Carteira de Identidade nº [redacted], seu Diretor Administrativo **Sr. Carlos Camilo Góes Capiberibe**, brasileiro, inscrito no CPF nº [redacted] portador da Carteira de Identidade nº [redacted], e sua Diretora Técnica **Sra. Loroana Coutinho de Santana**, brasileira, inscrito no CPF nº [redacted], portador da Carteira de Identidade nº [redacted], de acordo com seu Estatuto Social, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado **PROSPERAR CONSULTORIA E PROJETOS AGROSSUSTENTÁVEIS** - inscrita no CNPJ sob o nº 32.730.707/0001-40, com sede na Rua Sebastião Figueiredo nº 702, Centro, Aquidabã/SE, CEP: 49790-000, neste ato representada pelo **Sr. José Gélio Oliveira da Silva Junior**, brasileiro, inscrito no CPF: [redacted], portador do RG [redacted] doravante denominada **CONTRATADA,** de comum acordo e para todos os fins de direito em virtude da conclusão de suas metas/atividades dentro do prazo entabulado contratualmente, decidem pelo encerramento ao Contrato nº 011/2021 nos termos seguintes:

I - Por este instrumento, as partes acima identificadas resolvem registrar o encerramento do contrato em epígrafe e concedem-se mutuamente plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, não restando mais nada a reclamar de parte a parte, exceto no tocante aos itens a seguir:

- obrigações relacionadas a procedimentos/processos de natureza cível, criminal, tributária, trabalhista, previdenciárias dentre outras e indenizações.

II - E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias iguais, para que surta seus efeitos jurídicos.

III - A lavratura do presente termo não exime a CONTRATADA das obrigações

estipuladas no Contrato nº 011/2021 e aqui não listadas ou de responsabilidades verificadas futuramente, observados os prazos prescricionais.

Brasília, 26 de junho de 2024.

JEFFERSON CORITEAC:[redacted] Assinado de forma digital por JEFFERSON CORITEAC[redacted] Dados: 2024.06.26 09:48:16 -03'00'

**Jefferson Coriteac**

Presidente da ANATER

gov.br Documento assinado digitalmente
CARLOS CAMILO GOES CAPIBERIBE
Data: 25/06/2024 18:23:27-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Carlos Camilo Góes Capiberibe**

Diretor Administrativo Financeiro da ANATER

gov.br Documento assinado digitalmente
LOROANA COUTINHO DE SANTANA
Data: 25/06/2024 19:16:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**Loroana Coutinho de Santana**

Diretora Técnica da Anater

gov.br Documento assinado digitalmente
JOSE GELIO OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
Data: 21/06/2024 12:47:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

**José Gélio Oliveira da Silva Junior**

Representante da PROSPERAR

**TESTEMUNHAS:**

NOME gov.br Documento assinado digitalmente
YARA REGIA VIEIRA DE OLIVEIRA
Data: 26/06/2024 14:16:17-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CPF: _

NOME: gov.br Documento assinado digitalmente
MARIA MADALENA PEREIRA BANDEIRA
Data: 26/06/2024 13:59:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CPF: _____